

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020		Processo nº 0982/2020
Modalidade	Adesão a Registro de Preços	
Fundamentação	Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	<b>CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.844.555/0005-06, estabelecida na RODOVIA mg 238, km 74, Sete Lagoas – MG.	
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de circulação diária e regional, de atos oficiais do Município de Buriti Alegre – GO, por um período estimado de 12 (doze) meses.	
Dotação	<b>03 – PREFEITURA MUNICIPAL</b> 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Educação Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.1.007 – Obras, Instal., Equip., Ensino Fundamental <b>0089</b> - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recursos: 120 – Transferências de Convênios – União/Educação	
Valor Total do contrato	<b>R\$ 214.000,00</b> (Duzentos e Quatorze Mil Reais)	
Vigência	Vigência de 12 meses, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados após o cumprimento de todas as etapas.	
Recurso	Transferências de Convênios – União/Educação	
Data da assinatura	04/05/2020	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de maio de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES  
Prefeito Municipal